



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 94/1984

CONCEDE A LICENÇA QUE
INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no **art. 103, inciso IV** da **Resolução nº 26**, de 22.11.72 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida, nos termos do **art. 103, inciso IV** da **Resolução nº 26**, de 22.11.72 (Regimento Interno), licença de 120 (cento e vinte) dias ao Deputado Murilo Aguiar, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 17 DE MAIO DE 1984.

JOÃO VIANA - 1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA
PRESIDÊNCIA

FONSECA COELHO - 1º SECRETÁRIO
RAIMUNDO MOURÃO - 3º SECRETÁRIO

ORZETE FERREIRA GOMES - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
22/05/1984